



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 360

Autoriza abertura de crédito especial.

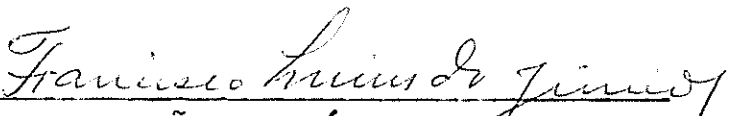
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial até o limite de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para ocorrer as despesas com a atualização do cadastro fiscal e imobiliário, bem como a implantação das modificações previstas no Código Tributário e a realizar operações de crédito até o mesmo limite.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 18 de dezembro de 1963.

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretário -